

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

matricula

146064

ficha

01

APTO. 510ºA/M. 110.759

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 510-A, localizado no 5º. andar ou 6º. pavimento do bloco "A" do EDIFÍCIO PALLADIUM BELVEDERE-HOTEL EM CONDOMÍNIO, situado na rua João Ramalho nº. 466, nesta cidade e comarca de São Vicente, *em fase de construção*, com uma área útil de 36,2900 m²., área comum de 28,66475 m². e área total construída de 64,95475 m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5079% na totalidade do terreno.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 14-00056-0082-00466-000.

PROPRIETÁRIA:- MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª., com sede em Santos/SP. na rua Nabuco de Araújo, nº. 488, inscrita no CGC/MF. sob nº. 49.179.856/0001-65, e CONSTRUTORA PADRÃO LTDª., com sede em Santos/SP. na rua Silva Jardim, nº. 354, inscrita no CGC/MF. sob nº. 51.648.616/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3/110.759, de 23 de janeiro de 1.987, deste Cartório.

São Vicente, 03 de setembro de 1999.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

R.01, em 03 de setembro de 1999.

Por escritura de 28 de julho de 1.999, do 6º. Cartório de Notas da comarca de Santos/SP., (Lº. 888, fls. 302), a proprietária MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª., representada por Antonio Piedade Mateus, RNE. W-565.497-Z. e CIC. 043.403.028/72, e a CONSTRUTORA PADRÃO LTDª., representada por Manuel Gomes de Pinho, RNE. W-271.999-9-SE/DPMAF. e CIC. 017.745.818/68, *transmitiram nua propriedade sobre a fração ideal de 0,5079%*, que corresponderá ao imóvel, objeto desta ficha, *por venda feita*, a MANOEL JOSÉ GOMES ALVES FILHO, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, RG. 7.740.166-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 005.107.058-80, residente e domiciliada em Santos-SP., na Praça da Independência, nº 14, apto. 405, pelo valor de R\$0,01. Consta do título que a co-transmitente MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e a CONSTRUTORA PADRÃO LTDA. deixam de apresentar as Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS. bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, uma vez que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente.

CONTINUA NO VERSO

matrícula

146064

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 338.327

ROLO Nº 4.824

R.02, em 03 de setembro de 1999.

Por escritura de 28 de julho de 1.999, do 6º. Cartório de Notas da comarca de Santos/SP., (Lº. 888, fls. 302), a proprietária MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª, representada por Antonio Piedade Mateus, RNE. W-565.497-Z. e CIC. 043.403.028/72, e a CONSTRUTORA PADRÃO LTDª., representada por Manuel Gomes de Pinho, RNE. W-271.999-9-SE/DPMAF. e CIC. 017.745.818/68, transmitiram o usufruto sobre a fração ideal de 0,5079%., que corresponderá ao imóvel, objeto desta ficha, por venda feita, a MANOEL JOSÉ GOMES ALVES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. 5.591.573-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 125.331.738-00, residente e domiciliada em Santos-SP., na Praça da Independência, nº 14, apto. 405, pelo valor de R\$0,01.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 338.327

ROLO Nº 4.824

Av.3, em 4 de fevereiro de 2015.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 14 de outubro de 2014, para constar que, tendo sido averbada a construção do EDIFÍCIO PALLADIUM BELVEDERE-HOTEL EM CONDOMÍNIO e instituído o respectivo condomínio, conforme Av.157 e R 158/110.759 desta Serventia, esta ficha passa a constituir a MATRÍCULA Nº. 146.064, referindo-se ao APARTAMENTO Nº. 510-A, já concluído.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 445.026

Atos: Av. 156, 157, R. 158, Av. 159, 160 /110.759 - Lv. 3 Reg. Aux. 4.256 - Av. 1/146.011 a 146.109

Bloco-A - 146.110 a 146.208 Bloco-B Valor: R\$87.407,70.

CONTINUA NA FICHA Nº 2

matrícula
146064

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

AV. 4 / M. 146.064 – CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Averbado em 10/07/2020 – Prenotação nº 486.792, de 10/07/2020.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora e Cancelamento de Usufruto, expedida em 04 de novembro de 2020, assinada digitalmente pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Santos/SP, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Despejo por Denúncia Vazia (processo nº 0014791-44.2017.8.26.0562), requerida por **GICELDA MARIA DE ALMEIDA RENTE**, CPF nº 732.465.068-68, em face de **MANOEL JOSÉ GOMES ALVES FILHO**, CPF nº 005.107.058-80, procede-se esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO DO USUFRUTO** objeto do **R. 2**, desta matrícula, de acordo com decisão de 08/07/2020, fls. 284, que determinou o cancelamento supra mencionado.

Leonardo Rossmann _____

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E100000000826920D

AV. 5 / M. 146.064 – PENHORA

Averbado em 10/07/2020 – Prenotação nº 486.792, de 10/07/2020.

Nos termos do r. Mandado de Registro de Penhora e Cancelamento de Usufruto referido na **AV. 4**, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 140.721,80** o valor da dívida, não tendo sido nomeado depositário.

Leonardo Rossmann _____

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E100000000827020U